



## EDITAL PROEX N.º 35/2025

### Auxílio para aquisição de passe de ônibus aos discentes que atuam em Ações Curriculares de Extensão (Acex)

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o presente edital, visando custear o transporte para estudantes de graduação desenvolverem Ações Curriculares de Extensão, prioritariamente em Territórios de Vulnerabilidade Social.

## 1. OBJETIVOS

1.1 O Edital Proex N.º 35/2025 tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Viabilizar a participação discente nas Ações Curriculares de Extensão (Acex) por meio do auxílio para aquisição de passe de ônibus, contribuindo para a permanência estudantil nas atividades de extensão.

1.1.2 Fomentar a integração entre universidade e sociedade, facilitando o deslocamento de estudantes a comunidades, instituições e territórios parceiros onde se desenvolvem as Acex.

1.1.3 Contribuir para a formação cidadã e acadêmica dos estudantes por meio da interação dialógica com realidades sociais concretas.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições de participação nesta chamada pública:

2.1.1 Ser discente matriculado e frequentando o primeiro semestre letivo de 2025 de qualquer curso de graduação que tenha o Regulamento das Ações Curriculares de Extensão aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Cepex) e que esteja de acordo com o disposto na Resolução Cepex n.º 31, de 15 de dezembro de 2020.

2.1.2 Comprovar que irá participar de ao menos uma Acex, seja no Modelo Disciplinar (MD) ou Modelo Dissociado de Disciplina (MDD) no Semestre 01/2025.

2.1.3 Se inscrever, através do link:



<https://forms.gle/rb8HJn95HTX6yNrWA>, preenchendo todas as informações constantes no formulário, sob pena de ter a inscrição indeferida.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme disposto a seguir: <https://forms.gle/rb8HJn95HTX6yNrWA>

3.2 Além do preenchimento do formulário na íntegra, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

3.2.1 Documento de identificação com foto.

3.2.2 Comprovante de matrícula curricular no Semestre 01/2025.

3.2.3 Comprovante de conta bancária em seu nome, contendo o nome do banco, número da conta e agência.

3.3 Os documentos listados acima deverão ser anexados em um arquivo único em PDF, no formulário de inscrição.

3.4 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição.

3.5 Os participantes que não cumprirem com as determinações estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições indeferidas.

### 4. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por uma comissão composta por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terá como base o cumprimento adequado das condições de participação no presente edital.

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Cada discente de graduação contemplado nesse Edital receberá um auxílio, pago em parcela única, no valor de R\$100,00 (cem reais).

5.2 Será disponibilizado o valor de R\$100.000,00 para o Semestre Letivo 01/2025.

5.2.1 Na hipótese de não utilização integral dos recursos designados para



o primeiro semestre, o valor remanescente será transferido para o segundo semestre letivo de 2025.

5.2.2 Caso haja mais de 1.000 (mil) inscrições, serão contemplados os primeiros inscritos de modo a utilizar o valor total previsto para o presente edital.

5.3 Os auxílios serão pagos tão logo os procedimentos de cadastro e formalização de processo administrativo para tal fim forem concluídos.

## 6. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

6.1 O estudante deverá devolver o Auxílio nos seguintes casos:

6.1.1 Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar da Acex.

6.1.2 For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas, no ato de pleitear o Auxílio.

6.1.3 Trancar a disciplina em que conste a Acex no Modelo Disciplinar.

6.2 A devolução do Auxílio deverá ser realizada pelo solicitante no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

6.3 A não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação nas seleções da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

6.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução do auxílio deve ser solicitada pelo email: [daex.proex@ufac.br](mailto:daex.proex@ufac.br), informando a disciplina e a data que ocorreu a Acex.

## 7. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	22 de julho de 2025
Período de inscrição.	Da publicação do Edital até o dia 1º de agosto de 2025.
Análise da documentação e publicação da Lista Preliminar de	Até 15 de agosto de 2025.



Discentes aptos a Receberem o auxílio.	
Período para interposição de recursos.	Até 48 horas após a publicação do Resultado Preliminar.
Publicação da análise dos recursos e do Resultado Definitivo.	Até 22 de agosto de 2025.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac ([www.ufac.br/proex](http://www.ufac.br/proex)), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

8.4 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 22 de julho de 2025.

*Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes*  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021